



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 24/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO E A EMPRESA LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE  
BENEFICIOS EIRELI EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, sala 03, Buri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.039.966/0001-11, representada neste ato por **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, brasileiro, Analista de Licitações, portador da Carteira de identidade nº. 54.907.908-7 e inscrito no CPF nº. 036.719.946-73, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000387/2016-95, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 52/2016**, com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 24/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O Contrato nº 24/2016 tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento, por meio de sistema informatizado, com preço de mão de obra, com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneu, óleo de motor, lubrificante, etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico (transportando o condutor e o passageiro quando necessário, utilizando ainda o serviço de hospedagem em casos específicos), produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, para atender os veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, de forma continuada em âmbito estadual e federal nos casos dos serviços eventuais, que serão prestados



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, pelo período de 22/12/2018 a 21/12/2019, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/12/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 4.1. O valor estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, é de R\$ 197.612,44 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

REITORIA E CAMPI						
Lote	Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	Fornecimento de Gasolina Comum. Serviço para atender aos campi: Belford Roxo, Niterói, São João de Meriti e Reitoria.	Litro	10.000	3,87	38.696,13
	02	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol) para atender aos campi: Belford Roxo, Niterói, São João de Meriti e Reitoria.	Litro	1.100	3,04	3.343,67
	03	Fornecimento de Óleo Diesel S10 para atender aos campi: Belford Roxo, Niterói, São João de Meriti e Reitoria.	Litro	1.100	3,26	3.585,64
	04	Manutenção preventiva e corretiva da frota do IFRJ, como consta no item 3.1.3.Serviço para atender aos campi: Belford Roxo, Niterói, São João de Meriti e Reitoria.	Mês	12	1.706,00	20.471,99
	05	Fornecimento de Gasolina Comum para atender ao campus Arraial do Cabo.	Litro	3.000	4,07	12.208,78
	06	Fornecimento de Óleo Diesel S10 para atender ao campus Arraial do Cabo.	Litro	1.500	3,28	4.919,51
	07	Manutenção preventiva e corretiva da frota do IFRJ, como consta no item 3.1.3.Serviço para atender ao campus Arraial do Cabo.	Mês	12	1.659,88	19.918,61
	08	Fornecimento de Gasolina Comum para atender ao campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Litro	2.050	4,01	8.219,68
	09	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol) para atender ao campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Litro	440	3,19	1.403,46

6  
A



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

10	Fornecimento de Óleo Diesel S10 para atender ao campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Litro	2.050	3,26	6.682,33
11	Manutenção preventiva e corretiva da frota do IFRJ, como consta no item 3.1.3. Serviço para atender ao campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Mês	12	922,17	11.066,01
12	Fornecimento de Gasolina Comum para atender ao campus Mesquita.	Litro	2.105	3,81	8.019,25
13	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol) para atender ao campus Mesquita.	Litro	1.330	2,91	3.869,91
14	Fornecimento de Óleo Diesel S10 para atender ao campus Mesquita.	Litro	1.905	3,19	6.076,34
15	Manutenção preventiva e corretiva da frota do IFRJ, como consta no item 3.1.3. Serviço para atender ao campus Mesquita.	Mês	12	1.844,32	22.131,79
16	Fornecimento de Gasolina Comum para atender ao campus Resende.	Litro	6.120	3,96	24.232,78
17	Manutenção preventiva e corretiva da frota do IFRJ, como consta no item 3.1.3. Serviço para atender ao campus Resende.	Mês	12	230,55	2.766,56
-	Taxa de administração aplicada sobre o somatório do valor estimado dos itens 01 a 17. Serviço para atender à Reitoria e os Campi Avançados.	Serviço	1	0,01(%)	19,76
<b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 197.612,44</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos para atendimento das despesas deste Termo Aditivo, estão classificadas abaixo:

Gestão/Unidade: 158157 e 152237

Ação Orçamentária: 20 RL

Fonte: 8100.000000

Natureza de Despesa: 339039.19 e 339030.01

PI: 20000P01STN e L0000P01STN

9.1. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A Contratada deverá apresentar garantia contratual conforme a cláusula Quinta do Contrato nº 24/2016.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

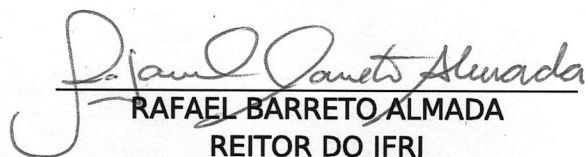
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO


**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

7.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

7.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.

  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ

  
RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS EIRELI EPP

**TESTEMUNHAS:**

Por Parte do IFRJ

Ass.: Amessa de Oliveira  
Nome: Amessa de Oliveira  
CPF: 084769257-43

Por Parte da LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
EPP

Ass.: Tamires  
Nome: TAMIRES CRISTINA CANDIDO  
RG: 42.436.202-8  
CPF: 370.624.488-85

4